



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

LEI Nº. 1903/ 2013

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a proceder, abertura de
Crédito Adicional Especial

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.00	Secretaria de Saúde
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1.0235	Construção e Reforma Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.34	Obras e Instalações
012.005	Fundo Municipal de Saúde
Total:	R\$83.000,00

02.09.00	Secretaria de Saúde
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

10.301.0023.1.0235	Construção e Reforma Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.34	Obras e Instalações
012.006	Convênio Eletro nuclear
Total:	R\$530.000,00

02.09.00	Secretaria de Saúde
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0002.2.0001	Manutenção de Unidades
4.4.90.51.01	Manutenção de Unidades
001.003	Recurso do Fundo de Saúde
Total:	R\$150.000,00

Total Geral: R\$763.000,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito nesse ato autorizado, é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$518.000,00 e por excesso de arrecadação por fonte do Convênio Eletro nuclear no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º - O crédito autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de setembro de 2.013.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito